



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que de acordo com o Governo do Estado de São Paulo, em 19/05/2021 a quarentena foi estendida e que o Município de Jacareí foi mantido a partir de 24/05/2021 na Fase de Transição de retomada das atividades econômicas, sendo que tal classificação foi realizada com fundamento em estudos técnicos e dados do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e à retomada consciente das atividades, compatibilizando os ditames da ordem econômica, defesa do consumidor e meio ambiente saudável,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para 40% (quarenta por cento) o limite de ocupação do espaço dos parques municipais, clubes sociais e das atividades permitidas a funcionar presencialmente conforme disposto nos Decretos nºs 90, de 10 de abril de 2021; 93, de 16 de abril de 2021 e 101, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí